



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002850/2020
Processo nº 000934/2018
Tomada de Preços nº 002/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Procurador, Sr. **Adilçom José Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 083/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 083/2019, instruído no Processo nº 002850/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de R\$ 35.312,67 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**, representando **6,83% (seis vírgula oito três por cento)** do valor do contrato, e o **DECRÉSCIMO de R\$ 4.253,57 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, representando **0,82% (zero vírgula oito dois por cento)** do Item 4.1 da Clausula Quarta do **Contrato nº 083/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2019, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 548.194,77 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 31.059,10 (trinta e um mil, cinquenta e nove reais e dez centavos)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000	672

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002850/2020, e encontra amparo legal nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de fevereiro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Adilson José Buzatto
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vila Pavão

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Publicação Nº 331339

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 35.312,67 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos), representando 6,83% (seis virgula oito três por cento) do valor do contrato, e o DECRÉSCIMO de R\$ 4.253,57 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), representando 0,82% (zero virgula oito dois por cento), do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 083/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2019, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2019.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 548.194,77.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 31.059,10.

DA DESPESA: Ficha 672.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 04/02/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

